

ATUALIZAÇÕES – CPP Maxiletra 29ª ed. – Abril/2024

| OBRAS | LOCALIZAÇÃO | INST. | OBS. |
|-------|---------------------------------|----------------------------------|------|
| CPP | Decreto-lei nº 3.689/1941 (CPP) | Alterar e inserir redação e nota | |

Art. 615 ...

§ 1º Em todos os julgamentos em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados, havendo empate, prevalecerá a decisão mais favorável ao indivíduo imputado, proclamando-se de imediato esse resultado, ainda que, nas hipóteses de vaga aberta a ser preenchida, de impedimento, de suspeição ou de ausência, tenha sido o julgamento tomado sem a totalidade dos integrantes do colegiado.

► § 1º com a redação dada pela Lei nº 14.836, de 8-4-2024.

§ 2º...

...

Art. 647...

...

► ...

Art. 647-A. No âmbito de sua competência jurisdicional, qualquer autoridade judicial poderá expedir de ofício ordem de *habeas corpus*, individual ou coletivo, quando, no curso de qualquer processo judicial, verificar que, por violação ao ordenamento jurídico, alguém sofre ou se acha ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção.

Parágrafo único. A ordem de *habeas corpus* poderá ser concedida de ofício pelo juiz ou pelo tribunal em processo de competência originária ou recursal, ainda que não conhecidos a ação ou o recurso em que veiculado o pedido de cessação de coação ilegal.

► Art. 647-A acrescido pela Lei nº 14.836, de 8-4-2024.

Art. 648 ...

| OBRAS | LOCALIZAÇÃO | INST. | OBS. |
|-------|-------------------|------------------------|------|
| CPP | Lei nº 8.038/1990 | Alterar redação e nota | |

Art. 41 ...

Art. 41-A. A decisão de Turma, no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, será tomada pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Em todos os julgamentos em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados, havendo empate, prevalecerá a decisão mais favorável ao indivíduo imputado, proclamando-se de imediato esse resultado, ainda que, nas hipóteses de vaga aberta a ser preenchida, de impedimento, de suspeição ou de ausência, tenha sido o julgamento tomado sem a totalidade dos integrantes do colegiado.

► Art. 41-A com a redação dada pela Lei nº 14.836, de 8-4-2024.

Art. 41-B ...

.....

► Art. 41-B acrescido pela Lei nº 9.756, de 17-12-1998.

| OBRAS | LOCALIZAÇÃO | INST. | OBS. |
|-------|-------------|-------|------|
|-------|-------------|-------|------|

| | | | |
|-----|----------------|------------------------------|--|
| CPP | Súmulas do STJ | Alterar e inserir redação | |
|-----|----------------|------------------------------|--|

421. *Cancelada.* Questão de Ordem no REsp. nº 1.108.013/RJ (DJe de 22-4-2024).

...

667. Eventual aceitação de proposta de suspensão condicional do processo não prejudica a análise do pedido de trancamento de ação penal.

668. Não é hediondo o delito de porte ou posse de arma de fogo de uso permitido, ainda que com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado.